Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

D E C R E T O Nº 927 de 03 de março de 1.970.-

O Sr. Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nos têrmos do artigo 2º da Lei Municipal nº 771, desta data, TRANSFERIDO, o Sr. ARMANDO FREGONEZI, do cargo de Fiscal do Abastecimento de Água, para cujas funções, foi nomeado pelo Decreto nº463 de 30 de outubro de 1.962, para o cargo de ENCARREGADO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, criado / pela Lei nº 771, sem prejuizos das vantagens adquiridas no cargo anterior.

Artigo 2º - Nos têrmos do artigo 10º (déz) da Lei nº 771 desta data, os efeitos do artigo 1º do presente Decreto, retroargirão à partir do dia 1 (um) de fevereiro / de 1.970.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigôr na presente data.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 3 de março de 1.970.-

(a) Guido Belone
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

(a) Sumie Ikeda dos Santos
Secretário